

SEXTA-FEIRA

19
JANEIRO
1934

Alma Popular

Jornal republicano, li-
terário e noticioso,
defensor dos inte-
rêsses do concelho
d'Oliveira do Bair-
ro e da região bair-
:==: radina :==:

Propriedade da Empresa da «ALMA POPULAR»

Editor — Mário d'Oliveira da Silva Briosa

FUNDADORES E DIRECTORES

Dr. Manuel dos Santos Pato
Tiago A. Ribeiro

Redacção, Administração e Tipografia

OLIVEIRA DO BAIRRO

ECOS

LADRÕES

SÃO frequentes os casos de pequenos furtos, cometidos para matar a fome.

Conhecidos os delinquentes, estes são levados para a cadeia, onde cumprem as penas que os tribunais lhes aplicam.

E os órgãos da grande imprensa, nas suas crónicas do roubo, noticiam o facto com palavras de severidade.

Descobrem-se, porém, roubos de milhares de contos, praticados por «gente da alta», indivíduos ricos, e os conspicuos orientadores da opinião pública — salvas honrosas excepções — mal se referem ao crime que, neste caso, toma o nome de alcance desvio, etc., calando-se muitas vezes, quando, numa repugnante cumplicidade, não procuram salvar os ladrões de categoria!...

Triste, mas absolutamente certo que

Quem rouba um pão
— é ladrão
Quem rouba um milhão
— é barão!

QUADRO ELEITORAL

UM jornal conservador pinta assim o quadro eleitoral de Madrid:

«O entusiasmo chegou a todos, pobres e ricos, velhos e novos, — ninguém deixou de votar: em Madrid, por exemplo, votou uma senhora que, àquela hora exacta, fazia 87 anos; uma parálitica de 93 anos foi levada em braços e votou no meio de grandes aclamações; um velho de 95 anos foi acompanhado de dois criados, que levavam uma cadeira, para ele descansar; e... numerosas religiosas, vestidas com os seus hábitos, votaram também...»

E' certo o que diz o jornal. Simplesmente o quadro está incompleto, mas nós vamos completá-lo em tres linhas:

— E no entanto os socialistas venceram, na capital de Espanha, por mais de sete mil votos.

PROCESSOS...

ORDENOU o governo alemão que se procedesse em todo o país à esterilização humana, a que devem sujeitar-se nada menos de 400 mil indivíduos atacados de doença hereditária, sendo o grupo mais importante formado pelos cretinos.

Tambem um dos 1:700 tribunais especiais sentenciou, há dias, que fôsse castrado determinado réu.

Ora, tendo em vista estas operações, e atendendo a que muitos milhares de alemães judeus

foram expulsos, e que os comunistas, tambem aos milhares, se encontram presos ou exilados, a natalidade alemã vai ressentir-se consideravelmente. Não é mesmo para estranhar que o próprio Hitler, que haja ou não de sujeitar-se a alguma das supracitadas operações ou processos usados para com os adversários políticos, tenha, um dia, de dizer com os seus botões:

Neste campo solitário
Onde a desgraça me tem,
Falo, ninguém me responde,
Olho, não vejo ninguém.

REMATE CÓMICO

UM indivíduo, vendo dois homens a agredirem-se, correu a apartá-los, mas, em recompensa, recebeu tão grande bordada na cabeça que o deitou por terra.

Chamou-se o médico que procedeu ao curativo, tão doloroso que fez exclamar o paciente:

— Que está o sr. a fazer à minha pobre cabeça?

— Estou, respondeu o doutor, a examinar se os miolos foram ofendidos.

— Miolos! — redarguiu o doente — se eu os tivesse não me teria intrometido na bulha daqueles tratantes.

Pelo Exército

Em virtude de ter sido reformado, acaba de fixar residência em Alcañices — Beira Baixa, o nosso amigo, sr. Joaquim da Cunha, brioso sargento de caçadores 7, que há muito nos vem honrando com a sua estima.

Cumprimentamo-lo affectuosamente.

Expediente

Estamos procedendo à cobrança das assinaturas da *Alma Popular*, cujo ano terminou, para a maioria dos nossos muito prezados assinantes, em 30 de Setembro. Por isso, confiadamente, como sempre, na generosidade dos nossos assinantes, esperamos dever-lhes o favor do melhor acolhimento para os nossos recibos, pagando-os logo que lhes sejam entregues.

Aqui ficam, pois, os nossos antecipados agradecimentos, especialmente áqueles que nos enviarem directamente a importância da sua assinatura, evitando-nos assim trabalho e despeza.

A IMPRENSA

A Imprensa é a força, porque é a inteligência.

E' o clarim vivo da humanidade; toca a alvorada dos povos, anunciando em voz alta o reinado do Direito, não conta com a noite senão para, no fim dela, saudar a aurora, adivinha o dia e adverte o mundo.

A Imprensa é a santa e imensa locomotiva do progresso.

VITOR HUGO.

Pela imprensa

«A VOZ DO POVO»

No importante lugar da Oliveirinha (Aveiro) iniciou a sua publicação este nosso novo colega que, sob a direcção do sr. Manuel Figueira Maio, vem, claramente o diz, defender a República, forma de governo que mais convem ao Povo.

Por contarmos com mais um soldado que enfileira ao nosso lado, saudámo-lo, por isso, desejosos de uma longa vida.

«O CLARIM»

Entrou no 5.º ano de existência este nosso colega de Penafiel, que energicamente defende a causa republicana. Os nossos parabens.

«BAIRRADA ELEGANTE»

Com um número de 8 páginas, colaboração adequada e ilustrado com vários retratos, acaba de festejar a sua entrada no 19.º ano este nosso confrade, que se publica no concelho da Mealhada.

Saudamos o seu director, sr. Adelino de Melo.

Por Fermentelos

11-1-1934

Ao alinhavarmos esta simples correspondência, primeira do ano de 1934, desejaríamos felicitar os nossos poucos leitores por uma melhoria de situação que tornasse a vida mais desafogada para todos os que, mourejando de sol a sol, cada vez mais carregado se lhes mostra o horizonte da vida; mas tal não sucede.

Os encargos que oneram a propriedade asfixiam o pequeno proprietário.

Pelo que se está passando nesta santa terra, nós vemos que, quasi todos, passam uma vida tormentosa. Em Junho bate o carteiro à porta e, entregando-nos um aviso, anuncia-nos a boa-nova do pagamento das contribuições ao Estado; mais adiante é o barbeiro que nos pede a avença pelo corte da barba e cabelo; depois é o sr. prior que, fazendo-se acompanhar por uns criados, nos pede o meio alqueire e mais alguma coisa que haja na devoção dar-lhe, visto que já não ganha para se alimentar e ao automovel; em seguida a este é a confraria do Senhor que quer

o meio alqueire para pintar e pôr a branco os muros do adro, sem que lhe esqueça a conservação do gradeamento e portões do mesmo; a das Almas, para a missa dos domingos; a da Fábrica para as cordas do sino; a do Senhor Jesus para que proteja os casados de fresco; e tantas outras que seria fastidioso enumerar.

Quando, passado todo este imponentissimo cortejo, o pobre Zé julga nada mais dever a ninguém, vem o decantado imposto para as obras da Barra que, atendendo ao exíguo preço porque se vende actualmente o vinho, bem se pôde classificar de exageradissimo; mas a procissão marcha e ainda não paramos por aqui, porque as corporações administrativas tambem querem o seu quinhão com o imposto do trabalho, para mudar uns carros de areia das valetas para a estrada e desta para aquelas, etc.

Como os impostos são muitos e o contribuinte leva uma vida cheia de dificuldades, tudo lhes foge o que pode, e os fiscaes então não se fazem esperar, e, assim, tivemos o prazer de vêr aqui o sr. M. Cristo, acompanhado dumas praças da Guarda, em fiscalização das adegas, para vêr se conseguia encontrar algum daqueles que procuraria todos os meios de fugir ao fisco,

que é como quem diz: — a caça à multa.

Seria tambem o sr. Cristo quem fiscalizou a venda do vinho novo numa taberna de Perrães, que dizem vender aquele liquido antes do prazo legal? Consta-nos que esse taberneiro, a trôco dum petisco, deixou de pagar a multa. Seria verdade?

— O grupo de «foot ball» local vai a tomar um grande desenvolvimento, tendo ganho os últimos desafios com grupos de categoria, como os de Agueda, Albergaria-a Velha, e no domingo último aos de Maceda (Ovar) por 3-1. E' tal o incremento que, segundo consta, o sr. prior queria mandar tocar o sino a rebate, quando do desafio com Agueda, para inutilizar o jogo, porque já se convenceu de que, nos dias de jogo, ou faz o terço antes ou depois.

E' para que sua rev.^{ma} veja a religião desta gente.—C.

Alfaiataria Paris

António Berne Cardoso

Elegância e bom acabamento é a divisa desta casa. — A sua obra é o seu verdadeiro réclamo.

OLIVEIRA DO BAIRRO

A PORTUGUÊSA

(LETRA)

Heróis do mar, nobre povo,
Nação valente, imortal,
Levantai hoje de novo
O esplendor de Portugal!
Entre as brumas da memória,
Oh Pátria, sente-se a voz
Dos teus egrégios avós,
Que há de guiar-te à vitória!

A's armas! às armas!
Sobre a terra, sobre o mar.
A's armas! às armas!
Pela Pátria lutar,
Contra os canhões marchar, marchar.

Desfralda a invicta bandeira
A' luz viva do teu céu!
Brade a Europa à terra inteira:
Portugal não pereceu!
Beija o solo teu jucundo
O oceano a rugir d'amor;
E o teu braço vencedor
Deu mundos novos ao mundo!

A's armas, etc.

Saudai o sol que desponta
Sobre um ridente porvir;
Seja o eco d'uma afronta
O sinal do ressurgir.
Raios dessa aurora forte
São como beijos de mãe.
Que nos guardam, nos sustêm,
Contra as injúrias da sorte.

A's armas, etc.

EDITAL

Bernardo Alves de Seabra, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal e Recenseador Eleitoral do Concelho de Oliveira do Bairro:

PAÇO SABER, em obediência e para os efeitos do Decreto N.º 23:406, de 27 do corrente mês, que no próximo dia 2 de Janeiro tem início as operações para organização do recenseamento político do ano de 1934.

Assim, pelo presente, convido os indivíduos de ambos os sexos e corporações morais e económicas, com capacidade eleitoral nos termos do referido Decreto, a inscreverem-se como eleitores perante as comissões paroquiais, durante o período de 72 dias, contados de 2 de Janeiro a 15 de Março do próximo ano.

Para a inscrição tem-se em vista os seguintes preceitos:

1.º — São eleitores de Juntas de Freguesia os indivíduos de ambos os sexos com responsabilidades de Chefes de Família, domiciliados na freguesia há mais de 6 meses, ou nesta exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição.

NOTA — Para os efeitos de recenseamento consideram-se Chefes de Família:

I — Os cidadãos portugueses do sexo masculino com família legitimamente constituída, se não tiverem comunhão de mesa e habitação com a família dos seus parentes até ao terceiro grau da linha recta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade;

a) São tidos como chefes para o exercício do sufrágio os que forem proprietários ou arrendatários do prédio ou parte do prédio habitado, e os mais velhos, no caso de haver comunhão na propriedade ou no arrendamento.

II — As mulheres portuguesas, viúvas, divorciadas ou judicialmente separadas de pessoas e bens e as solteiras, maiores ou emancipadas, com família própria e reconhecida idoneidade moral, bem como as casadas cujos maridos estejam exercendo a sua actividade nas colónias ou no estrangeiro, umas e outras se não estiverem abrangidas na última parte do número anterior;

III — Os cidadãos do sexo masculino, maiores ou emancipados, sem família, mas com mesa, habitação e lar próprio, e os que, embora estando em hotel ou pensão, vivam inteiramente sobre si.

2.º — São eleitores das Câmaras Municipais:

I — As Juntas de Freguesia;

II — As corporações morais e económicas, com sede no Concelho, que funcionando legalmente exibam os competentes alvarás ou portarias ou citem o «Diário do Governo» que publicasse qualquer desses diplomas;

III — Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, que saibam ler e escrever, domiciliados no concelho há mais de 6 meses ou nele exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição;

IV — Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, domiciliados no concelho há mais de 6 meses, que, embora não saibam ler e es-

crever, paguem ao Estado e corpos administrativos, a um ou a outros, a quantia não inferior a 100\$00 por todos, por algum ou alguns dos seguintes impostos: contribuição predial, contribuição industrial, imposto profissional, imposto sobre a aplicação de capitais.

NOTA — A qualidade de contribuinte prova-se pela inclusão no mapa enviado das Repartições de Finanças ou pela exibição dos conhecimentos que a comissão paroquial averbará no processo ou verbete do interessado.

V — Os cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores ou emancipados, com curso especial, secundário ou superior, comprovado pelo diploma respectivo, domiciliados no concelho há mais de 6 meses ou nele exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição.

NOTA — Estas habilitações provam-se pela exibição do diploma de curso, da certidão ou da pública-forma respectiva perante a comissão paroquial.

A prova de saber ler e escrever faz-se:

a) Pela exibição do diploma de qualquer exame público feita perante a comissão paroquial;

b) Por requerimento escrito e assinado pelo próprio, com reconhecimento notarial da letra e assinatura;

c) Por requerimento escrito, lido e assinado pelo próprio perante a comissão referida ou algum dos seus membros, desde que assim seja atestado no requerimento e autenticado com o selo branco ou a tinta de óleo da Junta.

NOTA — A inclusão dos indivíduos nas relações dos chefes das repartições ou serviços públicos civis, militares ou militarizados com indicações de saberem ler e escrever é prova bastante para efeitos de recenseamento.

3.º — São eleitores da assembleia nacional e do Presidente da República: os indivíduos de ambos os sexos que forem inscritos como eleitores das Câmaras Municipais.

4.º — Não podem ser inscritos:

I — Os que receberem algum subsídio da assistência pública ou da beneficência particular e especialmente os que estenderem a mão à caridade;

II — Os pronunciados por qualquer crime com trânsito em julgado;

III — Os interditos da administração de sua pessoa e bens, por sentença com trânsito em julgado, os falidos não rehabilitados e em geral todos os que não estiverem no gozo dos seus direitos civis e políticos;

IV — Os notoriamente reconhecidos como dementes, embora não estejam interditos por sentença.

5.º — As relações dos eleitores a inscrever são organizadas pelas comissões paroquiais compostas pelo Regedor, Presidente da Junta e por um delegado do Administrador do Concelho, e é perante elas que os indivíduos devem fazer a sua inscrição.

6.º — Até 10 de Abril os cidadãos e os representantes das corporações podem verificar em cada concelho ou bairro se vão incluídos nas relações referidas no número anterior e reclamar perante a respectiva comissão do concelho do recenseamento a sua inscrição como eleitores.

NOTA — Para efeitos de reclamação os interessados, de 11 a 15 de Maio, podem examinar as cópias dos recenseamentos originais afixados à porta da Secretaria da Câmara Municipal.

As reclamações, que não podem dizer respeito a mais do que um cidadão ou corporação, serão interpostas para os auditores administrativos até ao dia 20 de Maio e terão por objecto:

a) Eliminação do recenseamento dos cidadãos ou corporações indevidamente inscritos;

b) Inscrição dos cidadãos ou corporações que, tendo requerido a sua inscrição ou devendo ser inscritos oficiosamente, deixaram de o ser.

7.º — Os diplomas, certidões e públicas-formas e demais documentos necessários à inscrição dos cidadãos nos cadernos eleitorais e à instrução das reclamações serão obrigatória e gratuitamente passados em papel sem selo, dentro dos prazos marcados no presente decreto, mediante pedido verbal dos próprios interessados, incorrendo as entidades que demorem ou não entregarem tais documentos nas penalidades correspondentes ao crime de desobediência qualificada.

8.º — Em tudo que não fôr expressamente regulado no presente decreto-lei, e até à publicação do novo Código Eleitoral, vigorará, na parte aplicável, a legislação vigente.

Na Secretaria da Câmara Municipal dão-se os esclarecimentos necessários e, para conhecimento geral, publico o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho, 28 de Dezembro de 1933.

Bernardo Alves de Seabra.

QUADRO DAS OPERAÇÕES DO RECENSEAMENTO ELEITORAL

- a) Seu início — 2 de Janeiro;
- b) Afixação dos editais — até cinco dias antes do início das operações;
- c) Offícios com indicações aos presidentes das juntas de freguesia, aos regedores e aos funcionários do registo civil — enviados de forma a serem recebidos até 7 de Janeiro;
- d) Período para os funcionários mencionados na alínea antecedente fornecerem os elementos solicitados — cinquenta e dois ou cinquenta e tres dias, desde 8 de Janeiro ao último dia de Fevereiro;
- e) Período para os chefes de repartições e de serviços enviarem as relações dos respectivos funcionários com direito de voto e para os chefes das repartições de finanças remeterem as relações dos cidadãos nas condições do n.º 4.º do artigo 2.º — cinquenta e oito ou cinquenta e nove dias, desde 2 de Janeiro ao último dia de Fevereiro;

f) Período para os cidadãos e entidades que se julguem com direito de voto promoverem, perante as Comissões Paroquiais, a sua inscrição no recenseamento — setenta e tres ou setenta e quatro dias, desde 2 de Janeiro a 15 de Março;

g) Período para as comissões citadas na alínea antecedente entregarem os seus trabalhos — oitenta e tres ou oitenta e quatro dias, desde 8 de Janeiro a 31 de Março;

h) Período para os cidadãos e entidades referidas na alínea f) verificarem se estão inscritos e reclamarem, em caso negativo, a sua inscrição junto das comissões concelhias — dez dias, desde 1 a 10 de Abril;

i) Período para a organização do recenseamento pelas comissões referidas na alínea antecedente — trinta dias, desde 11 de Abril a 10 de Maio;

j) Período em que o recenseamento deve estar afixado para efeitos de reclamações — cinco dias, desde 11 a 15 de Maio;

k) Período para a interposição das reclamações — cinco dias, desde 16 a 20 de Maio;

l) Período para os auditores proferirem as sentenças — onze dias, desde 21 a 31 de Maio;

m) Período para as mesmas sentenças serem comunicadas aos funcionários recenseadores — dois dias, desde 1 a 2 de Junho;

n) Período para a efectivação das alterações resultantes das sentenças — seis dias, desde 3 a 8 de Junho;

o) Remessa das cópias aos presidentes das câmaras municipais — vinte e dois dias, desde 9 a 30 de Junho;

p) Remessa das cópias à Direcção Geral de Administração Política e Civil e aos governos civis — cinquenta e tres dias, desde 9 de Junho a 31 de Julho.

Modêlo para o requerimento

F... (estado), de ... anos de idade, ... (profissão), residente em ..., freguesia de ..., deste concelho, residindo na mesma freguesia há mais de seis meses como prova com atestado do regedor que junta ou residente na mesma freguesia desde 2 de Janeiro deste ano (se fôr funcionário) quer a sua inscrição no recenseamento para a eleição de ... (Junta de Freguesia ou Câmara Municipal) com o fundamento de ..., o que tudo prova com os documentos que junta ou exhibe.

Data, assinatura e autenticação por notário, regedor ou comissão recenseadora, quando o requerimento não tenha sido escrito perante a comissão ou seu cunho seja prova o saber ler e escrever. A letra e assinatura devem ser reconhecidas pelo notário.

NOTAS — Documentos necessários: — Certidão de idade ou bilhete de identidade, diploma de qualquer ensino público e atestado de residência.

HORAS LIRICAS

A UNS ANOS...

Dezassete anos — Pombas em revoada
Numa manhã olimpica de amor,
Onde o sol — esse mágico pintor —
Deixa laivos que são risos de fada.

Dezassete anos — Conto de balada
Que a voz subtil dum místico cantor
Canta da lira ao som sob o palor
Luarento e calmo duma noite ideada.

Dezassete anos — Espirais de sol,
Harmonia feliz dum rouxinol
Nas balsas a ensaiar um Rigoletto.

Dezassete anos — Luminosa aurora
Que eu queria cantar mas que sai fóra
Das exiguas medidas dum soneto.

SEABRA DENIS.

Assinar a «Alma Popular» é contribuir para a defeza da República e dos direitos a que tem jus o Povo.

“NACET,”

É a lâmina de grande combate.

É a lâmina fabricada na América e pela conhecida casa «Gillette» para combater todas as lâminas baratas.

NACET faz 30 barbas sem ser necessário afiar.

Um pacote de 10 lâminas NACET custa apenas a módica quantia de 6\$00. Uma vende-se ao respeitável público pela insignificante quantia de \$60 na

Casa Souto Ratola
AVEIRO

Tambem tem à venda máquinas Gillettes e lâminas das marcas:

Eclipse, 1\$80 (inglesa; Gillette a 1\$50 (moderna e antiga); Ben-Hur, 1\$50; Tip-Top, 1\$50; Othelo, 1\$250; Portuguesa, 1\$00.

Máquinas «Valet» a 18\$00 e lâminas.

Máquinas «Eclipse» inglesas a 55\$00.

Navalhas de barba das melhores marcas: Anecas, Omega, Othelo, Hugra, etc.

Essencias, Agua de Colonia, Flores del Campo, Taky, Javol, Kaloderma, Escovas dos dentes, pulverizadores para homem e senhora. Rouges e todos os artigos de beleza das marcas Houbigant, Gibs, Coty, Piver, Benamor, Nally, Claus, A. Brtto, etc.

Jarras em metal, vidro, chinezas, casquilha; candieiros de metal antigos e cinzeiros com pé; estojos de costura, manicure e escríptoris; porcelanas e estatuetas, garrafas, termos; afiadores «Alegro»; Arminhos para pó d'arroz; caixilhos para retratos, etc.

CANETAS Conklin, para 50\$00, 75\$00 e 85\$00. Endura com garantia para 165\$00, 230\$00 e 265\$00. Perola, grande sortido. Monocolor, canetas com tinta e lapis para 45\$00, grande novidade. Isqueiros e pedras de 1.ª qualidade. Agulhas de gramofone. Carteiros para homem. Artigos para barbeiro. Albus para fotografias. Postais da cidade, Boas-Festas e bordados a sêda, e Agendas.

Preços de Lisboa e Porto

Ourivesaria e Relojoaria
Preços fixos

Anuário Comercial à disposição do Público

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Este número foi visado pela Comissão de Censura.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Agressão a tiro

Na quarta-feira da semana passada deu entrada no Hospital de Agueda o sr. Arnaldo de Oliveira, do Troviscal, que ali foi agredido a tiro por seu primo Augusto Pinheiro, sacristão.

O ferido foi trepanado em virtude da bala, que entrou pelo nariz, se ter alojado no crâneo, destruindo o olho direito na trajetória.

A proceder a averiguações esteve aqui o agente Martins, da Polícia de Aveiro.

para receber dinheiro pelo fundo do desemprego, quando muitos dêles, segundo o mesmo jornal, nunca foram empregados.

A nós tambem nos consta que um figurão cá da nossa terra, novo, cheio de saúde e proprietário abastado, que nunca foi empregado por falta de competência, se propôs a receber 50\$00 mensais pelo fundo do desemprego. Não sabemos ao certo se a informação que nos deram é verdadeira. Vamos indagar para depois lhe fazermos os devidos comentários. Basta de tanto regabofe!

Há muitos meses que nesta freguesia não há água potavel para abastecimento do povo. O chafariz ali do largo Jacinto B. Henriques não deita pinga. Fracassaria a nascente na origem? Haverá extravio nas águas? Até hoje, que nos conste, a Junta ainda não tratou do assunto. Ao certo só se sabe que a mesma há tempo gastou um dinheiro com obras na mina inutilmente.

Só agora nos é possível dar a noticia do casamento civil da menina Izaurita Pinheiro das Neves com o sr. José Gonçalves dos Santos, de S. Bernardo, Aveiro.

Aos noivos desejamos mil felicidades.

Foi a Coimbra, aonde sofreu a extracção dum olho, a esposa do nosso velho amigo, sr. João Bernardino dos Reis.

Tambem sofreu uma melindrosissima operação uterina, no hospital da Universidade de Coimbra, a sr.ª Ilda Neves da Maia, operação que correu com a maior felicidade.

Devemos acrescentar que todos estes trabalhos foram patrocinados pelo nosso prezado amigo, sr. dr. António Pinto, de Fermentelos.

A's duas enfermas desejamos os maiores alívios.

Há cerca de um mês faleceu nesta freguesia a sr.ª Carolina Pereira da Conceição. Passados uns quinze dias faleceu tambem uma sua irmã, de nome Julia Pereira da Conceição.

A toda a familia enlutada, os nossos sentidos pêsames.

Do velho amigo e indefectível republicano, sr. José Dias Ferreira, de Macinhata do Vouga, recebemos um cartão de boas-festas, o que agradecemos e retribuimos.

Máquinas de costura Pfaff, as melhores. Confrontem qualidade e condições. A' venda na Relojoaria Neves.

Atenção

Chamamos a atenção dos nossos leitores para a 4.ª página, onde quasi sempre publicamos anúncios novos, que muito lhes poderão interessar.

Oficina de Marcenaria e Torneiro

(FUNDADA EM 1916)
DE

António dos Santos Silva

NESTA oficina executa-se toda a qualidade de mobílias, por mais luxuosas e difíceis que sejam.

Especialidade em trabalhos de tórno

Máxima perfeição e rapidês

PREÇOS DE CONCORRENCIA

Rua das Barcas — AVEIRO

LUTUOSA

Na freguesia do Covão do Lobo, faleceu o rev.º Abilio de Oliveira que, há cerca de 20 anos, no periodo agitado das cultuais (hoje restabelecidas para satisfação do clero), foi pároco da Mamarrosa, do nosso concelho.

Segundo dizem os jornais, teve entêrro civil.

Aos nossos assinantes

Pedimos aos nossos assinantes a fineza de nos avisarem, num simples postal, sempre que mudem de residência, a fim de não sofrerem interrupção na remessa do nosso jornal.

ANUNCIOS

COMARCA DE ANADIA

Éditos de 30 dias

(1.ª publicação)

Pela 4.ª Secção da Secretaria Judicial desta comarca corre seus termos uma acção commercial sumária em que é autor João Ferreira dos Santos, solteiro, proprietário, do lugar do Repolão, freguesia de Oliveira do Bairro, desta comarca, e réus José António Simões Rato, viuvo, Manuel António Simões Rato e mulher Maria da Luz Fernandes e José Carvalho e mulher Maria Rosa de Jesus Nunes, todos do lugar de Malhapão, freguesia de Oiã, desta mesma comarca, e nessa acção

pede o autor o pagamento da quantia de 1:500\$00, montante de uma letra aceite pelo réu José António Simões Rato e sua falecida mulher Tereza Nunes de Jesus. E porque o réu Manuel António Simões Rato se acha ausente em parte incerta do Brasil, como dos autos se verifica, correm éditos de 30 dias, a contar da segunda publicação deste anúncio, a citá-lo, para no prazo de 10 dias, depois de findo o dos éditos, impugnar, querendo, a referida acção, devendo a impugnação ser apresentada na Secretaria Judicial desta comarca dentro daquele prazo, sob pena de revelia, seguindo a acção seus termos com o advogado que lhe fôr nomeado.

Anadia, 20 de Dezembro de 1933.

O Chefe da 4.ª Secção,
Celestino da Silva Neto.

Verifiquei:

O Juiz de Direito,
António Pires da Rocha.

VENDE-SE

Casa de habitação

Precisando de solver os meus compromissos, motivados pela perda dos meus inesqueciveis e chorados filhos, resolvi vender uma das minhas tres casas de habitação. Tanto vendo a casa alta, como a parte baixa, ou a casa em frente. Quem pretender, queira dirigir-se a Severino dos Reis Páscoa — Oliveira do Bairro.

QUINTA

Em Oliveira do Bairro, conhecida pela «Quinta do Vale do Mouro», com cerca de 100:000 metros quadrados e de grande rendimento, vende-se.

Está situada à beira da Estrada Nacional n.º 40, entre Oliveira do Bairro e Sangalhos, e compõe-se de vinha, terra e pinhal. Tem um tanque grande com água de mina, um poço, duas pequenas casas para guarda e arrumação e bastantes árvores de fruto. Tambem se vendem toneis, lagares, balseiros e mais utensílios de adega. Dirigir propostas ao Ex.º Senhor António Tavares de Castro ou a Manuel da Silva Teixeira, em Oliveira do Bairro.

N. B. — Prefere-se vendê-la inteira, mas tambem poderá ser vendida em partes, se nisso houver conveniência.

